




**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS**

Ofício nº 100/2023-CDPA

Teresina-PI, 03 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Augusto Gomes de Souza
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 2º andar
Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI

Recebido em 04/07/23

Carlos Augusto Gomes de Souza
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Assunto: **Pedido de Retirada da câmara de monitoramento da sala da**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com os mais respeitáveis cumprimentos, a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB/Piauí vem à presença de Vossa Excelência informar que na tarde do dia 03 de julho de 2023, a Diretoria desta Comissão fez uma visita a Penitenciária Irmão Guido, e lá constatou a presença de uma câmara de monitoramento na sala da OAB da Unidade Prisional, e que a presença dessa câmara afronta a inviolabilidade da advocacia art. 7º, § 3º do Estatuto da AOB, que impõe a comunicação reservada entre o Advogado e o cliente.

Art. 7º São direitos do advogado:

II – a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia;

III – comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;

Tendo em vista tudo isso, a Comissão requer a imediata retirada dessa câmara da sala da OAB da Penitenciária Irmão Guido.

Atenciosamente,



FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO
Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB/PI